



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 41/2012-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado em Química e Biotecnologia - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte), conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	MESTRADO	Biotecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas da Química e Biotecnologia, Físico-Química, Química Analítica e Ambiental, Química Inorgânica e Catálise, Química Orgânica	20

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **07 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013**.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 14h** no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Química e Biotecnologia (Edital n.º 41/2012)**  
 Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas  
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

**Nome completo do(a) Candidato(a)**  
**Endereço completo**

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com).

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1384 Site: <a href="http://www.iqb.ufal.br">www.iqb.ufal.br</a> E-mail: <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a> Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes), assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas dos diplomas de graduação. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no anexo II (barema de pontuação do currículo). **Não serão pontuados currículos com outros modelos de organização;**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2).

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

#### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e [www.igb.ufal.br](http://www.igb.ufal.br), respectivamente.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

**Art. 13** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

**§ 5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 14.** A matrícula será realizada na Coordenação do PPGQB.

**Art. 15** A previsão para o início das aulas é para **março de 2013**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

**Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1384, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 22** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 17 de dezembro de 2012.

Profa. Dra. Adriana Santos Ribeiro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

### ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

#### A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

#### B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e Entrega da documentação	07/01/2013 a 07/02/2013
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	Até 18/02/2013
	Período de recurso da homologação	19 a 21/02/2013
	Resultado do recurso da homologação	Até 25/02/2013
	Prova de Conhecimentos Específicos	26/02/2013
	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos	Até 01/03/2013
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	04 a 06/03/2013
	Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 11/03/2013
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	Até 11/03/2013
Etapa 2	Análise do Currículo e Histórico Escolar	11 e 12/03/2013
	Resultado preliminar	Até 12/03/2013
	Recurso do resultado preliminar	13 a 15/03/2013
	Resultado do Recurso do resultado preliminar	Até 20/03/2013
	Resultado final	Até 20/03/2013

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Inscr. n.º

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.

 MESTRADO DOUTORADO

FOTO 3 X 4

**DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:**

NOME: .....

DATA DE NASCIMENTO:     /     /     CIDADE: ..... ESTADO: .....

FILIAÇÃO: .....

CPF: ..... ESTADO CIVIL: .....

R.G: ..... ÓRGÃO: ..... ESTADO: ..... DATA:     /     /

TÍTULO DE ELEITOR: N.º ..... SECÇÃO: ..... ZONA: .....

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N.º ..... NATUREZA: ..... RM: .....

CSM: .....

**DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:**NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE:    SUPERIOR.      MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO: .....

INÍCIO: .....

TÉRMINO: .....

INSTITUIÇÃO: .....

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:    SIM      NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA: .....

**ENDEREÇO:** RUA    AV. .....

APTo. .... BAIRRO: ..... CIDADE: .....

..... CEP: ..... Cód. DDD ..... FONE: .....

ASSINATURA DO REQUERENTE: .....

DATA:     /     /

**C. DO PROCESSO SELETIVO**

As provas serão realizadas em local a ser divulgado pelo PPGQB.  
O processo de seleção compreende:

	<b>I. Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>II. Análise do Currículo e Histórico Escolar</b>
<b>Caráter</b>	Eliminatório	Classificatório
<b>Peso</b>	6,0	4,0

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I e II.

**OBSERVAÇÕES:**

A prova de conhecimentos específicos será composta de quatro questões de Química Geral, Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 24 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões. A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 3 (três) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

A análise curricular e do histórico escolar, com peso 4,0 (quatro), de caráter classificatório, será realizada conforme critérios definidos pelo barema publicado no Anexo 2 deste edital.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,00 (seis inteiros) na prova de conhecimentos específicos. As demais etapas terão caráter classificatório e os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

**D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

OBS1. Somente serão computados títulos devidamente comprovados;

OBS2. Não preencher a pontuação do Anexo 2.

ANEXO 2: Barema de pontuação

<b>Descrição</b>	<b>Fator</b>	<b>Pontos/Notas</b>	<b>Total</b>
Média do Histórico (último disponível)	2x		
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1.0. Para cada semestre a mais 0.2 negativo)	1x		
Tempo para ingressar na PG (imediato 1.0. Para cada semestre a mais descontar 0.2)	1x		
Atividades Extracurriculares: monitorias (0,5 pontos / semestre)	1x		
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID e outros equivalentes, com no mínimo de 15 horas por semana (1,0 pontos / semestre)	1x		
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0		



Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão (mínimo de 15 e máximo de 360h, (crédito = 15 horas)	0,2 por crédito		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 6 e máximo de 14h, (crédito = 6 horas)	0,1 por crédito		
Publicações (revista indexada) * Internacional – 3 pontos/ publicação * Nacional – 2 pontos/ publicação * Regional – 1 ponto/ publicação * Local – 0,5 ponto/ publicação	Máximo 10 pontos		
Publicações (revista não indexada) 0,2 ponto / publicação	Máximo 1,0 ponto		
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC).  Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação  Resumo – 0,3 ponto/comunicação  Apresentação Oral pelo aluno – 0,5 ponto/apresentação	0,5		
Estágios extracurriculares: para cada 100h/estágio 0,5 pontos	Máximo 2,0 pontos		
Envolvidos na Formação de recursos humanos (orientação e coorientação): 1 ponto/orientação e 0,5 ponto/coorientação (TCC, iniciação científica, etc)	Máximo 4,0		
Atividade de Ensino: Superior - 0,5 por semestre Médio –0,25 por semestre Fundamental – 0,15 por semestre	máximo 2,0 pontos		
Anos de atividade profissional relacionada a profissão (exceto ensino): cada ano vale 0.5 ponto	máximo 2,0		
Outras atividades não computadas:  aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,1 ponto por atividades)	Máximo 0,5		
Prêmios e lãureas – 0,5 / premio.	Maximo 3,0 pontos		

	<b>Total</b>		
--	--------------	--	--

#### E. LITERATURA RECOMENDADA

-J.E. Brady, Química Geral, **Química Geral**: estequiometria, ligações químicas, equilíbrio químico e espontaneidade e propriedade das soluções.

-T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry, **Química Orgânica**: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).

-A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica, **Bioquímica**: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucleicos.

-P.W. Atkins, Físico-Química, volumes 1,2 e 3, **Físico-Química**: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X).

- Skoog *et al.* Fundamentos de Química Analítica, N. Bacchan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, **Química Analítica**: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxi-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxi-redução e titrimetria de complexação.

-Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica – uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica, **Química Inorgânica**: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente metálica e ligações intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).

#### F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Adriana Santos Ribeiro

Vice-Coordenador: Valéria Rodrigues dos Santos Malta

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1384

Home Page: [www.iqb.ufal.br](http://www.iqb.ufal.br)

E-mail: [cpgqb@qui.ufal.br](mailto:cpgqb@qui.ufal.br), [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com)